



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 902, DE 1º DE MARÇO DE 2021

Suspende prazos de Sindicâncias Investigatórias e Processos Administrativos pelo período de vigência da bandeira preta.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a determinação pelo Estado do Rio Grande do Sul da aplicação dos protocolos de saúde relativos à bandeira preta, através do Decreto nº 55.771,

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensos os prazos processuais de sindicâncias investigatórias e processos administrativos disciplinares ou especiais, pelo período que perdurar a aplicação dos protocolos de saúde relativos à bandeira preta pelo Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A suspensão dos prazos de que trata o *caput* será prorrogada, se assim forem os efeitos do Decreto nº 55.771.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se.

Alex Madruga Camacho
Secretário da Administração